

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL – PARANÁ

DECRETO Nº 001/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o cálculo do valor do IPTU e das taxas de que trata o Sistema Tributário Municipal para o exercício de 2021.

O Prefeito de Jundiaí do Sul, no uso das atribuições legais e na conformidade com o artigo 268, Parágrafo Único da Lei 273/2006 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

Art 1º O valor do IPTU e das Taxas de que trata o Sistema Tributário Municipal, para o exercício de 2021, será calculado com base no disposto no artigo 268, Parágrafo Único, da Lei 273/2006 (Código Tributário Municipal), que dispõe atualização monetária com base na variação da UPF/PR, aferida em 4,32%.

ART. 2º Este decreto entra em vigor com data retroativa a 01.01.2021, com posterior publicação e revoga disposições contrárias.

Jundiaí do Sul, 08 de janeiro de 2021.



Eclair Rauen

Prefeito Municipal

Município de Jundiaí do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Felicia Costa
Em 09/01 de 2021

edição 2450

187